# LEI MUNICIPAL Nº 1.374 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome Mão-Pé-Boca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome Mão-Pé-Boca, a ser realizada na primeira semana de agosto.

Art. 2º Os objetivos da realização da Semana instituída por esta Lei são informar a população sobre o vírus Coxsackie, conscientizá-la sobre os riscos da doença e realizar programas de saúde preventiva voltados para crianças do município de Manacapuru.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de novembro de 2023.

**BETANAEL DA SILVA D´ANGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru